



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 195, DE 19 DE OUTUBRO DE 1973

Autoriza abertura de créditos suplementares

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - Poder Executivo		
02.1 - Gabinête do Prefeito		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
02.04 - Diárias e ajuda de custo	Cr\$	600,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.3 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 800,00	
3.1.2.4 - Peças e Acesórios	Cr\$ 300,00	1.100,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.7 - Conserto, Conservação e Adaptação	Cr\$	200,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS		
3.1.4.5 - Diversos	Cr\$	200,00
Soma	Cr\$	2.100,00
02.2 - Secretaria Geral		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
02.04 - Diárias e ajuda de custo	Cr\$	600,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.7 - Conserto, Conservação e Adaptação	Cr\$	340,00
Soma	Cr\$	940,00
02.3 - Serviço de Fazenda		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.3.1 - Material de Expediente	Cr\$	500,00
02.4 - Serv.de V. e O. Municipais		
02.4.1 - Setor do S.M.E.R.		
a transportar		3.540,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

	transporte		3.540,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.	Conserto, Conservação e Adaptação Cr\$		1.500,00
02.4.	Setor de OBRAS		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.8	Materiais Diversos	Cr\$	200,00
02.6	Serviço de Saúde		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.5	Produtos de Laboratórios e Farma- cêuticos	Cr\$	2.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1	Comunicações e Transportes	Cr\$	300,00
3.1.3.9	Serviços Médicos e Hospitalares	Cr\$	300,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		
3.2.7.5	Pessoal		
01.00	Auxílio-Doença	Cr\$	200,00
	Soma	Cr\$	2.800,00
02.7	Serviços Urbanos		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1	Comunicações e Transportes	Cr\$	150,00
	Total	Cr\$	8.190,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 19 DE OUTUBRO DE 1973

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida-Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas-Secretário